

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 609, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre o resultado final da análise das inscrições deferidas e indeferidas para ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - ÁREA DE ABRANGÊNCIA I, II, III, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - GESTÃO 2024/2028, após o julgamento dos recursos pelo Pleno do CMDCA, identificação das áreas de abrangência nas urnas eletrônicas, e convocação para apresentação de informações e documentos pelos pré-candidatos, de acordo com a Resolução CMDCA 581/2023, Lei Municipal nº 6.159 de 10 de Outubro de 2011, e suas alterações, e conforme a Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600265-41.2023.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL - TSE*

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da CriançaCMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a relação final, em ordem alfabética, dos pré-candidatos habilitados para participação da 2ª Etapa - Seleção Prévia, e inscrições indeferidas após julgamento de recursos, para os Conselhos Tutelares – Áreas de Abrangência I, II e III do Município de São Bernardo do Campo (Gestão 2024/2028), conforme previsto no item 8.11 da Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, a saber:

**LEGENDA 11 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA I**

**PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA**

- 01- ANA LÚCIA MARTOS
- 02- ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO
- 03- CAMILA DOMINGOS DA SILVA
- 04- CARLECI DE SOUZA SILVA
- 05- DIONÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 06- FRANCISCA DE OLIVEIRA POIQUI
- 07- FRANCISCO FERNANDES RUMÃO
- 08- ILACIR DE JESUS CHAGAS
- 09- JOSENILDO LUIZ GONZAGA
- 10- JULIANA ROCHA SIQUEIRA
- 11- LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA
- 12- MÁRCIA PIO DOS SANTOS
- 13- MARIA APARECIDA FERNANDES
- 14- MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS
- 15- PAULO INÁCIO JÚNIOR

- 16- SÉRGIO CASONATTO JÚNIOR
- 17- VALDILENE DOS SANTOS FÉ
- 18- VERA LÚCIA DO CARMO SILVA
- 19- VERÔNICA THAIS MENDES
- 20- VIVIANE DE SOUZA MELO

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

<b>ORDEM ALFABÉTICA</b>	<b>NOME DO INSCRITO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
01	ACIOMAR ALVES PEREIRA	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
02	ANDERSON JOSÉ DE AMORIM LAUREANO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	DAIANA CÁTIA DA SILVA RODRIGUES	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
04	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DE LIMA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
05	ROSA MARIA DE FREITAS	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA

**LEGENDA 22 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA II**

**PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA**

- 01- ALINE CRISTINA RODRIGUES BEZERRA
- 02- ANA CAROLINA DA SILVA MARTINS
- 03- ANTONIO BEATRIZ DE ALMEIDA
- 04- ANTONIO CARLOS CIRERA
- 05- BRUNA MANTOVANI GOMES
- 06- CLAUDICÉIA BOANERGES NANNI
- 07- DANIELA CARNICELLI BRITO
- 08- DÉBORA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA BRAGA
- 09- ELENI DE JESUS SANTOS
- 10- FABIANA NUNES DE FARIA
- 11- FELIPE DE CARVALHO MAROTTI

- 12- GEISSON FERNANDES DE OLIVEIRA MANOEL  
 13- GILMAR DOS SANTOS FREITAS  
 14- GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA  
 15- GLAUCIA BARROS STECHI  
 16- HELIODORO DE LIMA NASCIMENTO  
 17- JEAN CARLOS FERNANDES VALADARES  
 18- JOSÉ MARQUES ESTOPA  
 19- KAIQUE NICOLAU DE LIMA  
 20- LOURDES DE CARVALHO VERONESI  
 21- MICHEL DE OLIVEIRA LIMA  
 22- ROBERTA FERREIRA DE CASTRO GONÇALVES  
 23- SANDRA REGINA GERALDO DE LIMA  
 24- SUELI APARECIDA DA SILVA BORGES  
 25- VIVIAN JARDIM DE BRITTO CASTRO

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

<b>ORDEM ALFABÉTICA</b>	<b>NOME DO INSCRITO</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
01	CÍCERO EDIMAR DE SOUZA SILVA	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
02	IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA	Não atendeu ao item 4.2, XI da Resolução 581/2023 CMDCA
04	MARCELO ALVES DANTAS	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
05	MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
06	NEUDETON CAMPOS BRAGA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
07	RENATA MILENA DE FARIAS ALVES	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, IV da Resolução 581/2023 CMDCA

08	TATIANE BARBOSA DA SILVA LEME	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
09	VALQUÍRIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII, e não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII, todos da Resolução 581/2023 CMDCA

**LEGENDA 33 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA III**

**PRÉ-CANDIDATOS HABILITADOS PARA 2ª ETAPA – SELEÇÃO PRÉVIA**

- 01- ALDECI PEREIRA DA SILVA SANTOS
- 02- ALISSON DA SILVA GONÇALVES
- 03- CAMILA STEFANNY VALÉRIO PINTO
- 04- CARLA SILVA MIRANDA
- 05- CÉLIA MARINA DOS SANTOS
- 06- CÉSAR LUIZ SANTOS
- 07- CIBELE LAURENCIA SILVA
- 08- CLEUDIANA SOUSA
- 09- DENISE MARIA DE REZENDE
- 10- FELIPE FERNANDES DA SILVA
- 11- FRANCISCO ALVES BATISTA FILHO
- 12- JOÃO GOULARTE
- 13- JULIANA ROCHA DALÉCIO FELICIANO
- 14- KARINA ROTTA DE ALMEIDA
- 15- MICHELINE DA SILVA GOMES
- 16- MIRIAN GONÇALVES CARVALHO
- 17- NEUSA SANTOS
- 18- RENATA MARQUES DE OLIVEIRA
- 19- RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL
- 20- THIAGO GONZAGA DA PALMA

### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM ALFABÉTICA	NOME DO INSCRITO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	CÁSSIA PEREIRA CIRILO	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, IV, e não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII, todos da Resolução 581/2023 CMDCA
02	CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Não atende ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA
03	JULIANA LIMA TEIXEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA
04	MARICÉLIA BRAGA DA SILVEIRA	Não atendeu o item 4.2, XVII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA
05	MARLIETE GOMES TANAKA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
06	MURILLO DE MELLO JÚNIOR	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
07	SÉRGIO LUIS POSTAL	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA
08	ZULMIRO DE SOUZA	Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA

**Art. 2º.** Das deliberações referidas no Artigo 1º, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

**Art. 3º.** Ficam os pré-candidatos habilitados, **convocados** a apresentarem por escrito o nome que aparecerá na urna, com no máximo 30 caracteres, não sendo possível o uso de acentos e a utilização de caracteres especiais ("!@()#\$%¨&\*), **até 07/07/2023, impreterivelmente, de segunda à sexta, das 09 h às 11h e 30 min e das 13h 30min às 16h, na sede de CMDCA/SBC.**

**Parágrafo único:** Os pré-candidatos habilitados, e que tenham interesse em ter sua foto visualizada na urna eletrônica durante a votação, **deverão entregar** em CD/DVD ou pen drive, foto em arquivo digital, formato jpg, colorido ou preto e branco, com resolução recomendada de 161x225 pixels (L x A),

profundidade 24bpp, que será utilizada na urna eletrônica, devendo o nome do arquivo digital ter o nome do pré-candidato, impreterivelmente no prazo estipulado no caput.

**Art. 4º.** Não obstante, envio de arquivo de foto ao TRE ser opcional, caso o candidato não tenha entregado o arquivo digital dentro do prazo estipulado no artigo 3º, não será permitida a entrega do arquivo em período posterior.

**Art. 5º.** A convocação do artigo anterior, faz-se necessária para atender o cronograma estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, no entanto, este procedimento não gera direito de participação da 4ª Etapa – Sufrágio aos pré-candidatos, sem a devida aprovação nas Etapas anteriores previstas no item 3.2 do Edital.

**Art. 6º.** Por decisão da Comissão Eleitoral e do Pleno CMDCA, e em atendimento aos critérios estabelecidos pelo TRE, as áreas de abrangência serão identificadas por legenda/partido, da seguinte forma:

- I- Será utilizado o número **11** para identificação da **Área de Abrangência I**;
- II- O número **22** será utilizado para identificação da **Área de Abrangência II**;
- III- E o número **33** para identificação da **Área de Abrangência III**.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral e o Pleno CMDCA decidiram pela não realização do sorteio de números aos candidatos, ficando desde já estabelecida a indicação da legenda de abrangência, seguida pela identificação de 02 (dois) algarismos constantes na frente do seu nome, na relação estabelecida no artigo 1º, conforme a ordem alfabética dos candidatos, compondo um número de 04 (quatro) algarismos, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

**Art. 8º.** A numeração informada no artigo 1º, não sofrerá mais alteração até o término do processo.

- I- Pré-candidatos desclassificados na 2ª Etapa, serão excluídos da relação.
- II- Caso algum pré-candidato tenha protocolado solicitação de alteração de área de abrangência, conforme previsto na Resolução 605/2023, será realocado para área solicitada, ficando ao final da lista e recebendo o número seguinte, excluindo-se a numeração da área anterior, desconsiderando a ordem alfabética anteriormente fixada, e mantendo-se a numeração dos demais candidatos.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.

**ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA**  
Coordenadora do CMDCA/SBC